



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº034/2026  
de 29 de abril de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER	
13.392.0024.2.093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere os artigos 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.701.3210000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	PREVISÃO/ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.4.99.0.1.12.00.00- EMENDA PARL. INDIV. ANIVERSÁRIO DA CIDADE	600.000,00	1.400.000,00	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)</b>			<b>800.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO Assinado de forma  
digital por JOAO  
PIMENTA:48644 SALOMAO  
846191 PIMENTA:48644846191

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028





---

**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 034/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 034/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, custeado com recursos provenientes de emendas de Deputados Estaduais, repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, por meio da Proposta de Convênio SIGCon nº 0671/2026, firmada entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município de Vila Rica, com destinação específica à realização de evento cultural, em conformidade com as diretrizes da Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Os recursos ora incorporados ao orçamento não configuram receita de livre aplicação, sendo sua inclusão mediante crédito especial medida tecnicamente necessária em razão da vinculação específica que os rege, não podendo ser aplicados em finalidade diversa da estabelecida nos respectivos instrumentos de repasse.

As dotações abertas destinam-se à ação voltada ao Fortalecimento e Fomento às Festas Culturais, especificamente à realização da Festa de Emancipação Político-Administrativa de Vila Rica - FEPAVIR 2026, em sua 32ª edição consecutiva, a ser realizada no Parque de Exposições do Município, no período de 13 a 17 de maio de 2026, data em que Vila Rica completará 40 anos de sua Emancipação Político-Administrativa. O evento, de acesso universal e gratuito, contempla cinco dias de programação cultural, com abertura oficial em 13 de maio, incluindo cerimonial com autoridades estaduais e municipais, apresentações culturais protagonizadas por escolas e entidades do município, com grupos de balé, capoeira e a participação especial da APAE, almoço comunitário aberto à população, shows musicais nacionais e regionais, rodeio em touros e cavalos, Congresso Técnico-Político voltado a produtores, comerciantes e empreendedores da região, e encerramento com a Tradicional Cavalgada dos Pioneiros em 17 de maio, com premiação nas categorias Melhor Comitiva, Melhor Queima de Alho, Melhor Traje, Melhor Berranteiro, Cavaleiro Mais Idoso e Cavaleiro Mais Jovem. A previsão é de público entre 32.000 e 40.000 participantes



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ao longo dos cinco dias, abrangendo moradores do município, da zona rural e visitantes de municípios da região do Araguaia, dos estados de Mato Grosso e Pará.

Os recursos objeto do presente Projeto de Lei serão utilizados para custear parte da programação artística, composta por shows nacionais e regionais, a estrutura de rodeio em touros e cavalos, e parte da infraestrutura do evento, compreendendo palco, sonorização, iluminação cênica, camarins, galpão, geradores, tendas, banheiros PCD, telões, painéis de LED e stands. A programação artística conta ainda com atrações custeadas por outras fontes de recursos, garantindo a ampla diversidade cultural do evento. Todos os serviços serão contratados mediante procedimento licitatório na forma da legislação vigente, observados os princípios da economicidade, transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

O evento conta com a participação da concedente estadual - SECEL/MT e com contrapartida municipal, parte da qual será custeada com recursos provenientes da arrecadação de alvarás de funcionamento de stands e pontos de venda durante o evento, iniciativa que, além de incentivar a economia local, garante que a receita gerada pelo próprio evento contribua diretamente para sua sustentabilidade.

A presente proposição não implica anulação de dotações vigentes, contratação de operações de crédito ou comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando integralmente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO Assinado de forma  
SALOMAO digital por JOAO  
PIMENTA:4864 SALOMAO  
4846191 PIMENTA:48644846  
191

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028